



Termo de Aditamento nº 1
Convênio nº 02/2012
Processo nº 5558/2011

**1º ADITAMENTO DO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO E OBRAS SOCIAIS
NOSSA SENHORA AQUIROPITA,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO À ASSISTÊNCIA
JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À
POPULAÇÃO CARENTE DA REGIÃO
CENTRAL DA CAPITAL.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI**, e a **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.798.699/001-34, com sede na Rua Treze de Maio, 478, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Padre **PAULO SÉRGIO CORREIA**, portador da cédula de identidade nº 18.888.427 e inscrito no CPF sob o nº 675.520.050-68, resolvem, com fundamentos no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98 celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos do plano de trabalho juntado a fls. 123/130, mediante as cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quinta termo de convênio original, e seu parágrafo segundo, passam a vigorar com a redação a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA”

“Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 41.834,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

Parágrafo Segundo – O presente **CONVÊNIO** tem o valor global estimado de R\$ 502.008,00 (quinhentos e dois mil e oito reais), sendo que as despesas decorrentes do presente **CONVÊNIO** no corrente exercício, no valor estimado de R\$ 454.596,13 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos) correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.0924200.5796.0000 Classificação da Despesa 335039 do orçamento de 2013, e o restante, R\$ 47.411,87 (quarenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos), à conta do orçamento-programa do exercício de 2014.





CLÁUSULA TERCEIRA

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 04 de fevereiro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA
PAULO SÉRGIO CORREIA
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Pamela Ferreira
RG: 29.508.780-4
Assistente Técnico I
RG: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2.
Nome: Cleber Teixeira Pinto
RG: 35.805.937-9

